



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 156/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/08/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

participação no "CURSO PREMIUM ONLINE "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) - TURMA 6 - UM NOVO CICLO", de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, na contratação da empresa GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.622.988/0001-00.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Processo Administrativo Nº 312307-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 312307-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores públicos, por meio de



Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes e a empresa GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.622.988/0001-00. 2. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores públicos no curso PREMIUM ONLINE "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) - TURMA 6 - NOVO CICLO", Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.3. VALOR TOTAL: R\$ 12.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Órgão 09-Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho Unidade Orçamentária 09.01- Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho Função 08 - Assistência Social Sub-Função 244 - Assistência Comunitaria Programa 0137 - Gestão de Política da Assistência Social Projeto Atividade 2.048 - Manut e Funci. Da Sec de Assit. Social Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica Fonte de Recursos 1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos.5.BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 11/08/2023 por Hádilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Ratificação em 14/08/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Extrato do Sétimo Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato Administrativo nº 20180816. (*)

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Contratado: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA.

CNPJ: 01.591.420/0001-52

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo nos quantitativos dos itens 2.6, 2.13, 2.15, 2.16, 2.17, 4.1, 4.6 da planilha orçamentária constantes no instrumento contratual, cujos atos prorrogados, referente ao aditamento de

quantitativo para o atendimento das necessidades da Contratante, conforme estipulado na Cláusula Quarta - Dos Acréscimos e Supressões.

Valor: R\$ 783.030,69 (setecentos e oitenta e três mil e trinta reais e sessenta e nove centavos).

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como nos artigos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Manoel de Sousa Lima, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e pela Contratada, Rodolfo Fernandes Lorosa, representante legal.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 27 de julho de 2023. *Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 155/2023 de 11/08/2023, pág. 1,2.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

